

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.648, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando o recebimento de recursos financeiros os quais se destinarão à aquisição de equipamentos destinados à implantação do Projeto "Academia ao Ar Livre" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 4 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude visando o recebimento de recursos financeiros os quais se destinarão à aquisição de equipamentos para a implantação do projeto "Academia ao Ar Livre".

Parágrafo único. Os objetivos específicos do convênio de que trata o caput do presente artigo e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, recursos financeiros, da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado, para custear os objetivos descritos no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para aporte das despesas com a execução do Projeto "Academia ao Ar Livre" fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fonte de recursos do Tesouro do Estado nas dotações orçamentárias nº 11012 – 18.813.0025.1332 – 339030/339039/449051.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba para realização do Projeto "Academia ao Ar Livre" de que trata o art. 1º, retro, será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente nº 11012 – 18.813.0025.1332 – 339030, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2017 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber futuros repasses de recursos financeiros ou equipamentos transferidos dentro das previsões contidas no Projeto "Academia ao Ar Livre", podendo suplementar as dotações descritas no art. 2º, retro, bem como prestar contrapartida em recursos municipais, desde que previstos no orçamento vigente para tal finalidade e realizado o prévio impacto financeiro e orçamentário nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Para a realização do Projeto "Academia ao Ar Livre" de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba fica autorizado a promover a celebração de convênios, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Processo SELJ nº 0245/2016
Convênio nº. 023/2016

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ACADEMIA AO AR LIVRE".

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **PAULO GUSTAVO MAURINO**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012, doravante designado ESTADO, e o Município de PIRACICABA, neste ato representado por seu Prefeito, **GABRIEL FERRATTO DOS SANTOS**, R.G. nº. 5.067.036-0, e inscrito no CPF sob o nº. 991.245.488-04, doravante designado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, no que couber, e do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos destinados à implantação do Projeto "Academia ao Ar Livre", doravante denominado simplesmente ACADEMIA, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 15/20 dos autos do Processo SELJ nº 0245/2016, que integra como anexo o presente instrumento.

§1º – A ACADEMIA será instalada em área que constitua bem público de uso comum do povo, de no mínimo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), identificada e descrita no Plano de Trabalho, e contará com os seguintes equipamentos:

1. 1 (um) Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa;
2. 1 (um) Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa;
3. 1 (um) Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa;
4. 1 (um) Roda Dupla e respectiva placa indicativa;
5. 1 (um) Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa;
6. 1 (um) Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa;

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.selj.sp.gov.br
PABX: 3241- 5822

7. 1 (um) Simulador de Remo e respectiva placa indicativa;
8. 1 (um) Estação Multiuso e respectiva placa indicativa;
9. 1 (um) Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa;
10. 1 (um) Esqui Duplo e respectiva placa indicativa;
11. 1 (um) Placa para Ar Livre com exemplos de execução de exercícios.

§2º – O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Execução

São executores do presente convênio:

I – pelo ESTADO, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, cuja fiscalização será exercida pelo(a) gestor(a) técnico(a) do convênio, o(a) servidor(a) Senhor(a): SYLVIO LISBOA FARGUETTI, C.P.F nº. 046.459.318-22 ;
II – pelo MUNICÍPIO, o(a) gestor(a): MÁRCIO ANTONIO MARUKO, R.G. nº. 20.249.747.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – o ESTADO:

a) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta do presente convênio;
b) supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
c) atestar a execução final do objeto ajustado;
d) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados ao MUNICÍPIO;

II – o MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade ao Plano de Trabalho e em observância à legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
b) indicar, por escrito, o responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
d) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da implantação da ACADEMIA;
e) implantar a ACADEMIA de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo MUNICÍPIO, obedecendo as especificações, tipos e

quantidades de equipamentos dele constantes;

f) disponibilizar pessoal especializado para acompanhar e fiscalizar a montagem dos equipamentos destinados à implantação da ACADEMIA;

g) responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e do local onde será instalada a ACADEMIA;

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto do ajuste, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

i) implantar as placas indicativas de cada equipamento que integram a ACADEMIA;

j) colocar e manter a placa de identificação da ACADEMIA, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO;

k) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento do objeto do ajuste;

l) prestar contas dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º – A prestação de contas a que se refere a alínea "l" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da implantação da ACADEMIA, conforme atestado fornecido pelo ESTADO, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de sua área técnica responsável.

§ 2º – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados desde a Notificação da SELJ, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e da Origem dos Recursos Financeiros

O valor do presente convênio é de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de responsabilidade do ESTADO e **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Parágrafo único – Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão o crédito orçamentário UGE 410101 – Gabinete do Secretário, classificação funcional programática 27.812.4110.1040.0000, categoria econômica 444052.

CLÁUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos Financeiros e de sua aplicação

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, observando no que couber, o disposto no artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º – Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO em função deste ajuste serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio.

§ 2º – O MUNICÍPIO deverá observar:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação da(s) parcela(s) e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Sexta, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "nº de Convênio, nº de Processo SELJ e Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012".

CLÁUSULA SEXTA

Da Prestação de Contas

A prestação de contas a cargo do MUNICÍPIO será encaminhada ao ESTADO dentro de 30 (trinta) dias contados do término da implantação da ACADEMIA, e será juntada aos autos do processo correspondente com vista ao exame por parte do Grupo Tomada de Contas, sem prejuízo da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º – A prestação de contas conterá o relatório de implementação do projeto, acompanhado de fotografias do local, bem como os documentos indicados no Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo sítio eletrônico da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

§ 2º – O descumprimento do disposto no § 1º obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data da efetiva devolução.

§ 3º – O ESTADO informará ao MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a data de recebimento dessa comunicação, aplicando-se, no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente, o disposto no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

§ 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio pelo mesmo número de dias de atraso, independentemente de termo aditivo, desde que autorizada pelo Titular da Pasta.

CLÁUSULA OITAVA
Da Denúncia e Da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, promovendo-se, em qualquer hipótese, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA
Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 22 de Junho de 2016.

PAULO GUSTAVO MAURINO
Secretário de Estado

Silvio Garcia Junior
Secretário Adjunto
Secretaria de Esporte, Lazer
e Juventude

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Cláudio R. Lima Nome: Renato Roberto dos Santos
RG nº: 12.412.041-9 RG nº: 44.867.882-8
CPF nº: 119.100.525-33 CPF nº: 225.304.138-25

ATM/CRL

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.selj.sp.gov.br
RABV. 3741. 5077

LEI Nº 8.649, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Introduz alterações à Lei nº 4.918/00 que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e dá outras providências”, alterada pelas Leis nº 5.380/2004 e nº 8.312/2015.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 4 9

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 4.918, de 05 de dezembro de 2000, alterada pelas de nº 5.380, de 11 de março de 2004 e nº 8.312, de 27 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º ...

... II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.918, de 05 de dezembro de 2000, alterada pelas de nº 5.380, de 11 de março de 2004 e nº 8.312, de 27 de outubro de 2015, fica acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação: “Art. 2º ...

... XXIII - 01 (um) representante da Associação das Empresas de Tecnologia de Piracicaba - ATEPI.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.650, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Pedagógica Novalis (APN), nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 5 0

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Pedagógica Novalis (APN), inscrita no CNPJ sob nº 03.580.848/0001-25, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas Leis nº 6.198, de 15 de abril de 2.008, nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010 e nº 8.523, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas Leis de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 8.651, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação do prédio público onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Mario Dedini, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 5 1

Art. 1º Fica denominado de “Victor Salvador Pexe”, Cidadão Prestante, o prédio público onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida Luiz Ralph Benatti, nº 1400, no bairro Mário Dedini, neste município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=227014.4125 e N=7489689.8235.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.652, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Introduz alterações à Lei nº 7.364/12 que “institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 5 2

Art. 1º Na Lei nº 7.364, de 06 de julho de 2.012, onde se lê: “Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual”; “Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”; “das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero”, “Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais — LGBT” e “Secretaria Municipal de Governo”,

Leia-se, respectivamente:

“Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT”; “Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros”; “do segmento LGBT”, “Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero — LGBT” e “Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico”

Art. 2º O caput, incisos I e II e §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.364, de 06 de julho de 2.012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT, de composição paritária, será integrado por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) do Poder Público Municipal e 08 (oito) da sociedade civil, com os respectivos suplentes, assim definidos:

I - pelo Poder Público Municipal, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- b) da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) da Secretaria Municipal de Educação;
- d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- f) da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda;
- g) da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras;
- h) da Guarda Civil Municipal.

II - pela sociedade civil, 06 (seis) representantes da comunidade LGBT, de cada um dos segmentos: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, 01 (um) representante de instituições que atuam diretamente com a população LGBT e 01 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil.

...

§ 2º A eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT será feita em Assembleia Extraordinária convocada pela (o) Presidente 30 (trinta) dias antes do término do mandato do Conselho e, na ausência de tal providência, pelo Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, observadas as regras baixadas em regulamento próprio e o direito de ampla participação popular.

§ 3º A Comissão de Direitos Humanos da OAB deverá indicar seu representante através de ofício, encaminhado à presidência do Conselho.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	Q.T.D.	N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
			NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
01	SETORIZADOR COM 5 CANAIS	2	545-	27/10/2016	611,55	1.223,10
02	CAIXA DE SOM AMBIENTE COM FIXAÇÃO	10	545-	27/10/2016	143,90	1.439,00
03	ESTABILIZADOR	1	545-	27/10/2016	85,50	85,50
TOTAIS:					840,95	2.747,60

Piracicaba, 22 de novembro de 2016

Local e Data

Patricia de Fátima Souza

Nome do(a) Responsável pela UEX



Assinatura do(a) Responsável pela UEX

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal “Neusa Sueli de Oliveira” - C.N.P.J. 12.356.666/0001-66, conforme segue: Duas cadeiras tipo presidente, espuma injetada baixa, no valor unitário de R\$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), no total de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); Dois armários tipo colmeia com 30 nichos medindo: 1,80 x 1,25 metros, no valor unitário de R\$ 760,17 (Setecentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos), no total de R\$ 1.520,34 (Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos); Quatro armários tipo colmeia com 20 nichos medindo: 1,20 x 1,25 metros, no valor unitário de R\$ 967,50 (Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 3.870,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais), totalizando o valor de R\$ 5.920,34 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal “Neusa Sueli de Oliveira” – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de maio de 2.017.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. Da EM "Neusa Sueli de Oliveira"	Cadeira.	02	265,00	530,00
02	Cons. Da EM "Neusa Sueli de Oliveira"	Armário.	02	760,17	1.520,34
03	Cons. Da EM "Neusa Sueli de Oliveira"	Armário.	04	967,50	3.870,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Neusa Sueli de Oliveira" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

Cíntia Carla Mamizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.017.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

SOS FISCAL PIRACICABA LTDA EPP

DOCUMENTO DE NOTAS
FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.108.366
SÉRIE: I
Página 1 de 1

CODIGO DE AUTENTICACAO DO DNE

CHAVE DE ACESSO

3516 1000 8656 3400 0160 5500 1000 1083 6160 8280 0145

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICACAO DO DNE

13616608371972 - 14/10/2016 09:13

AVENIDA INDUSTRIAL, 245 - - PAULISTA, Piracicaba, SP
- CEP: 13416220 - Fone/Fax: 1934225507

INSCRIÇÃO DE OPERAÇÃO

VENDA COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535220017117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.868.634/0001-10

DESTINATÁRIO REMETENTE

CONSELHO DE ESCOLA

CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIO CHORILLI

CEP

03.702.226/0001-22

DATA DA EMISSÃO

14/10/2016

ENDEREÇO

RUA JOÃO TEDESCO, 778 -

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PARQUE 1º DE MAIO

CNPJ

13425-120

DATA DE ENTREGA

14/10/2016

MUNICÍPIO

Piracicaba

INSCRIÇÃO ESTADUAL

09:15

UF

SP

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPORTE

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	896,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO DESLIGO	DESCRITO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	896,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR COPIA	DESTINATÁRIO/Remetente	CODIGO ABT	PLACA DO VEICULO	UF	CEP/UF
INDICADO	MANEIRO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	ALICATA	REEMBAIXAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/EN	EST	CFOP	UNID.	COD.	VLS. UNIT.	VLS. TOTAL	BC ICMS	VLS. ICMS	VLS. IR	ALIO. ICMS	ALIO. IR
156462	MONITOR 31" LED LG 23MS657G IPS HEMIGDI	85281105	0400	5401	PC	1,0000	R\$4.000,00	R\$4.000,00					

Atesto que o produto/servico foi entregue/prestado

17/10/2016

[Assinatura]

Assinatura por meio eletrônico

Claudio Regina Moretti (Caco)
Diretora de EM
RG 19.670.914-9

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]

PAGO COM RECURSOS DE FIM DE MÊS

Recibo do Original

Em 14/10/2016

[Assinatura]

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6056

CONTA CORRENTE: 305.223-0

VALOR DO BEM

CHEQUE NÚMERO: 402.154

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
456256		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NA CATEGORIA 11 - NÃO PERMITE O CREDITO FISCAL DO IPI-11 - PELA 112 O APROVEITAMENTO DO CREDITO DO ICMS NO VALOR DE R\$ 52,9 "CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 3,98, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º 3 da LC 123/2006, LCM RECALCULADO AUTOMATICAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETO 54.339 DE 15/05/2009, NA LCM APROV. DOS TRIBUTOS: R\$ 340,48 (38%) S/N 60812LC082

[illegible]

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
de 1.10.2016
Assinatura por extenso
Regina Maria Coloma
 Diretora de EM
 RG 17.670.514-9

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 0256
 CONTA CORRENTE: 305.223-6
 CHEQUE NÚMERO: 532.193

PAGO COM RECURSOS DE FINE/PIODE

PROF. MARIO CHORILLI
 Piracicaba - SP

CÁLCULO DO ISSQN

DISTRICO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

TERMO DE DOAÇÃO

PROF. MARIO CHORILLI
 Piracicaba - SP

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. Mario Chorilli" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme listriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, a Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
01	Multifuncional Epson Tanque de Tinta L575	02	108.263	23/09/2016	R\$ 2.094,20	R\$ 4.188,40
02	Monitor 23" LED LG 23MB35VQ IPS HDMI/DVI	01	108.366	14/10/2016	R\$ 896,00	R\$ 896,00
03	Luxvision DVR 16 canais AHDM 6016-SL	01	000.012	20/10/2016	R\$ 1.569,99	R\$ 1.569,99
04	Multilaser cam seg dome AHDM 960P 3,6MM 24 LD	02	000.012	20/10/2016	R\$ 400,00	R\$ 800,00
					R\$ 4.959,79	R\$ 7.453,99

TOTALS:

Piracicaba, 30 de novembro de 2016

Maria Isabel Bonato Vendrame

Maria Isabel Bonato Vendrame

IDENTIFICACAO DO VEICULO

NIEO PRACA COMERCIAL LTDA EPP

REUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 139 -
ALTO
CEP: 13418-115 - PIRACICABA - SP
TEL: (19)3434-7571

Meio Fisco

NOME DO OPERADOR

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

INSCRIÇÃO ESTADUAL

353515879110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONCELHO DE ESCOLA E M. NEUSA SUELI DE OLIVEIRA

RUA BENEDITO DIAS, 30
MUNICÍPIO

PIRACICABA

FATURA

PRODUTO

PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IENS	BASE CÂLC. IENS SUBT.	VALOR DO IENS SUBT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	530,00
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,00
0,00	0,00	0,00	530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

MUNICÍPIO

CP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO BENS	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNID	QNTD	VALOR VENCIDO	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÂLC. IENS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
00042	CADEIRA PRESIDENTE NIO BAIXA	94019000	0100	5,10	PC	2,0000	265,00000	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00

BANROS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos R\$ 0,00 fonte IBPT. Empresa optante pelo simples nacional

Cofre para Complementar 173-2006

RESERVADO AO FISCO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

Nº 000004259 / FL. 1 / 1

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3516 0854 8834 1800 0113 5500 1000 0042 5910 0004 2590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160484824781 08/08/2016 08:55:16

CPF

54.883.418/0001-13

CHUF / CPF

12.356.666/0001-66

DATA DA EMISSÃO

08/08/2016

DATA DA ENTRADA

08/08/2016

DATA DA SAÍDA

08/08/2016

Recibim CB8108116

GIOVANA FELIX

Assento que...

25.133.006.025.9

[Assinatura]



Barias Negri – Prefeito MunicipalPiracicaba, de de 2.017.

DADOS ADICIONAIS	
CONTRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES CURPORA OPTANTE PELO SIMPLES IN CIOAL, NA CLIZA DIRETO A CHE 2010 FISCAL, DI CAS "CH", "C 120200 PARCO DO BRASIL, AG. 67490 C.C. 203-4-6 Tributos Aproximados R. Federais 1.124,80 E Mensais R. 32,70 Foras IPTU 4,9917	RESERVAÇÃO AO FISCO



TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento a(s) Conselho Escolar, da U.E. EM PROFESSORA BERNARDETE DE FÁTIMA OLIVEIRA faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	Nº	DATA	UNITÁRIO	VALOR (R\$)	TOTAL
01	GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	1	000.000.490	29/08/2016	R\$1.675,23		R\$1.675,23
02	GIRA GIRA 06 CADEIRINHAS	1	000.000.490	29/08/2016	R\$920,00		R\$920,00
03	BALANÇO DE CORRENTE 3 LUGARES	1	000.000.490	29/08/2016	R\$2.395,47		R\$2.395,47
TOTALIS:						R\$4.990,70	R\$4.990,70

Piracicaba, 22 de novembro de 2016
Assinatura do(a) Responsável pela U.E. *Prof.ª Bernadete de Fátima Oliveira*
Assinatura do(a) Responsável pela U.E. *Assinatura do(a) Responsável pela U.E.*



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço - C.N.P.J. 03.185.848/0001-20, conforme segue: Quatro cortinas tipo persianas nas medidas: 1,30 x 1,90 metros abertura lateral com bandô, no valor unitário de R\$ 232,00 (Duzentos e Trinta e Dois Reais), no total de R\$ 928,00 (Novecentos e Vinte e Oito Reais); Uma câmera fotográfica, marca: Canon, modelo: SX520, no valor de R\$ 1.024,10 (Mil e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos); Um microfone sem fio, marca: Dylan, modelo: DW602, duplo mão, no valor de R\$ 801,86 (Oitocentos e Um Real e Oitenta e Seis Centavos); Um kit de cortinas tipo blackout 70% com três peças medindo 1,90 x 2,10 metros cada, conjunto no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), totalizando o valor de R\$ 3.283,96 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de maio de 2.017.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. Da EM Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Persiana.	04	232,00	928,00
02	Cons. Da EM Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Câmera fotográfica.	01	1.024,10	1.024,10
03	Cons. Da EM Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Microfone.	01	801,86	801,86
04	Cons. Da EM Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Kit de cortinas.	01	530,00	530,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.017.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

RECEBIMOS DE Manoel de Aguiar Moreira ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.435
SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.435
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Rua do Rosário, 2397 - - Paulista, Piracicaba, SP - CEP: 13401-138
Fone/Fax: 34321178

CONTROLE DO FISCO
3516 0004 3467 9100 0167 5500 1000 0004 3511 1090 0028
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160290130129 - 12/05/2016 14:18

DESTINATÁRIO/REMETENTE
C.E. DA E.M. PROFESSOR MANOEL RODRIGUES LOURENÇO
RUA LUIZ DIAS GONZAGA, S/N - KM 05
PAU QUEIMADO
PIRACICABA
34223548
SP

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

NOTA FISCAL
SÉRIE: 1
Nº 000.012.532

LOJAS CEM S.A.
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 500
CENTRO - PIRACICABA - SP
13.400-000
34223548

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.012.532
SÉRIE: 1
Folha 1/1

Rua do Rosário, 2397 - - Paulista, Piracicaba, SP - CEP: 13401-138
Fone/Fax: 34321178

CONTROLE DO FISCO
3516 0004 3467 9100 0167 5500 1000 0004 3511 1090 0028
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160347782287 08/06/16 08:49:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
C.E. DA E.M. PROF. MANOEL R. LOURENÇO
RUA LUIZ DIAS GONZAGA, S/N - KM 05
PAU QUEIMADO
PIRACICABA
34223548
SP

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

RECEBIMOS DE Jose Roberto de Oliveira Eq. de Som ME os produtos e serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

Nº 000.012.532
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.012.532
Série 001
Folha 1/1

Rua do Rosário, 135
CENTRO - PIRACICABA - SP
Fone: (13) 3422-4823 CEP: 13400-180
Email: rbarbasnegri@piracicaba.sp.gov.br

CONTROLE DO FISCO
3516 0007 3003 9100 0109 5500 1000 0125 3214 4151 1881
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160347782287 08/06/16 08:49:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF MANOEL RODRIGUES LOURENÇO
RUA LUIZ DIAS GONZAGA KM 05, S N
PAU QUEIMADO
PIRACICABA
3422-3548
SP

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

RECEBIMOS DE Manoel Erik de Aguiar Meireles ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.479
SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.479
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Rua do Rosário, 2397 - - Paulista, Piracicaba, SP - CEP: 13401-138
Fone/Fax: 34321178

CONTROLE DO FISCO
3516 1004 3467 9100 0167 5500 1000 0004 7910 0304 5409
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160634085750 - 07/10/2016 18:38

DESTINATÁRIO/REMETENTE
C.E. DA E.M. PROFESSOR MANOEL RODRIGUES LOURENÇO
RUA LUIZ DIAS GONZAGA, S/N - KM 05
PAU QUEIMADO
PIRACICABA
34223548
SP

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola, da Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues Lourenço faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORD.

DESCRIÇÃO DO BEM

QTD.

Nº

DATA

UNITÁRIO

VALOR (R\$)

TOTAL

TOTALIS:

Piracicaba, 30 de Novembro de 2016
Local e Data

João Carlos Henrique da Rosa
Nome do Responsável pela U.E.

Assinatura do Responsável pela U.E.

DECRETO Nº 17.101, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
Renova a declaração de utilidade pública municipal do "Centro Social de Assistência e Cultura São José - CESAC", concedida através do Decreto nº 861/69.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 15.342/2017, desta Prefeitura Municipal,

DECRETO

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 861, de 19 de agosto de 1969, do "CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ - CESAC", inscrito no CNPJ sob nº 54.408.026/0001-00, com sede à Rua Ubatuba, nº 61, Bairro Jaraguá, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 17.102, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia integrantes para compor o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental – GMEA, instituído pela Lei nº 6.922/10, regulamentada pelo Decreto nº 14.611/12 e revoga os Decretos nº 16.427/15, nº 16.804/16 e nº 16.875/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.922, de 24 de novembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 14.611, de 09 de maio de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental – GMEA, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal: Aline Ambrosano e Mara Sílvia Martins de Oliveira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Elizabeth Silveira Nunes Salles e Celise de Oliveira Romanini, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Evelise Moncaio Moda e Eliane de Oliveira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Márcio José Sérgio Ermida e Anna Paula M. de Barros, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Talita Cristina da Silva e Henrique Mellega, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Antonio Rodrigues Pedroso e Paulo Sérgio Andreoni, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Felipe Augusto Gasparotto e Ivan Canale, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Lídia Isabel Maria D’Arce Martins e Maria Beatriz Silotto Dias de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP;

II – representantes da sociedade civil: Regina Helena Machado Santos e Christina Aparecida Negro da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação - CME; Juan Antonio Moreno Sebastianes e Fernando Marcos Colonnese, titular e suplente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COM-DEMA; Thaís Soares de Campos e Mara Luciete Zanini da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes de associações ou sindicatos de classe; Ely Eser Barreto César e Lúcia Regina Sanches, titular e suplente, respectivamente, representantes de organizações não governamentais, tais como, associações civis, fundações, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), organizações sociais (OSs); Luciana Maria Victória e Marly Aparecida Giraldeoli Marsulo, titular e suplente, respectivamente, representantes do corpo docente de instituições públicas de ensino básico; Regina Maria Lordello e Silva e João Carlos Goia, titular e suplente, respectivamente, representantes de instituições privadas de ensino básico; Marcelo Correa Maistro e Vânia Galindo Massabni, titular e suplente, respectivamente, representantes de instituições públicas de ensino superior; Maria Guiomar Carneiro Tommasiello e Sílvia Regina Gobbo, titular e suplente, respectivamente, representantes de instituições privadas de ensino superior.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Grupo ora constituído serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.427, de 22 de outubro de 2015, nº 16.804, de 05 de outubro de 2016 e nº 16.875, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 105/2017

Objeto: Execução de obras de acessibilidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
G.A.G Construtora LTDA 01

Piracicaba, 08 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.933, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Constitui Comissão de Concursos Públicos, para preenchimento de cargos e empregos, na forma que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Erotides Gil Bosshard, Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, Sueli Aparecida Machi Calixto, Antonio Carlos Gonçalves Alves, Luciane Cristina Prates Senhorini Katrip, Luís Fernando de L. Nunes Barbosa, Anay Gomes Ferrer e Vandrea Novello para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concursos Públicos para preenchimento dos cargos de médico ortopedista e dos empregos de médico do Programa de Saúde da Família - PSF, médico psiquiatra, médico do trabalho e terapeuta ocupacional, os quais se encontram vagos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão serão considerados de relevância para o Município, não recebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CCOMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 110/2017

Aquisição de tubos de aço

Tendo em vista impugnação interposta ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 12/06/2017.

Piracicaba, 09 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor João Batista Nogueira”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença médica da servidora pública municipal, PATRÍCIA EVANGELISTA BRAGA PAOLINI, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PATRÍCIA DE CASTRO DUCATTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 306.275.728-04 e portadora do RG 41.946.159-0 e do número funcional 20.069-7, residente e domiciliada na Avenida Barão de Serra Negra, 1252, apto 24, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “PROFESSOR JOÃO BATISTA NOGUEIRA”, pelo prazo de 55 dias, no período de 01 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de junho de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14:

DANIEL MORATO ANTÔNIO STURION

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO Aedes, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PELOTOÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS.

NOME..... AUTO DE INFRAÇÃO
ROSA MARIA RAZARA.....544
ARNÓBIO DE SOUZA COSTA.....511
LAZARO ALVES DA SILVA.....539

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 131317/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente, aplicados na data de 05/06/2017: Notificação de Lançamento de No. 71243 e Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 72786.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Junho de 2017.

CONTRIBUINTE:
TERMO PIRA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS EM FERAL LTDA - ME
ROD. CORNÉLIO PIRES, S/Nº – KM 02 – PORT. 02 – CHÁCARA STO ANTONIO PIRACICABA/SP – CEP 13.401-620 -
CNPJ 12.713.365/0001-42 – CPD: 624494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 157.375/2016 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 18/05/2017: Notificação de Lançamento nº 71.225 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.774.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de junho de 2017

CONTRIBUINTE:
ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA ESPINOSA, 45 – BOSQUE DOS EUCLIPTOS –
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CEP 12233-300– CNPJ 19.089.606/0001-73 – CPD 102120



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/05/17

AUTO DE INFRACAO		
PROC/PROT 162644/2016	B.S.B. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDL. LTDA	A.I. 61583
PROC/PROT 162644/2016	B.S.B. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDL. LTDA	A.I. 61585
PROC/PROT 87591/2016	RECANTO DO JUPIÁ SPE LTDA	A.I. 61586
PROC/PROT 87591/2016	RECANTO DO JUPIÁ SPE LTDA	A.I. 61587
PROC/PROT 88974/2016	ALESSANDRO AUGUSTI EPP	A.I. 61591
PROC/PROT 88974/2016	ALESSANDRO AUGUSTI EPP	A.I. 61592
PROC/PROT 135753/2016	MATTOS & PADUA LTDA ME	A.I. 61593
PROC/PROT 167364/2016	WOBO INFORMÁTICA E SIST. DE SEG. LTDA	A.I. 61594
PROC/PROT 97701/2016	FABIO LUIS DA SILVA FERRAMENTAS ME	A.I. 61595
PROC/PROT 52784/2010	CARLOS ALBERTO DE SOUZA AQUECEDOR SOLAR EPP	A.I. 72719
PROC/PROT 99717/2016	BORGHESI & BORGHESI LTDA EPP	A.I. 72722
PROC/PROT 45858/2012	VALDEMIR DOS SANTOS CONSTRUÇÃO ME	A.I. 72724
PROC/PROT 16909/2003	FUNDFAC FUNDIÇÃO DE AÇOS LTDA EPP	A.I. 72726
PROC/PROT 16909/2003	FUNDFAC FUNDIÇÃO DE AÇOS LTDA EPP	A.I. 72727
PROC/PROT 127736/2008	ELCIMARA LIMA DA SILVEIRA ME	A.I. 72729
PROC/PROT 133522/2011	ALVARO FRANCISCO TEIXEIRA ME	A.I. 72730
PROC/PROT 167380/2017	VALDELICE CAMARGO DE SOUSA SILVERIO ME	A.I. 72731
PROC/PROT 29744/2012	LU BARROSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME	A.I. 72732
PROC/PROT 167425/2017	G.B. DE OLIVEIRA ICE CLIMA ME	A.I. 72733
PROC/PROT 167385/2017	MAFAHZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	A.I. 72734
PROC/PROT 60311/2012	EDI FRANCISCO GRANDINO	A.I. 72735
PROC/PROT 113344/2008	RECUPERADORA DE AUTOS J.R.Z. LTDA ME	A.I. 72736
PROC/PROT 152005/2011	JOCELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA ME	A.I. 72737
PROC/PROT 152005/2011	JOCELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA ME	A.I. 72738
PROC/PROT 152005/2011	JOCELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA ME	A.I. 72739
PROC/PROT 75372/2013	KARIDIA DA CUNHA PINCKE ME	A.I. 72740
PROC/PROT 14439/2013	DOLPHIN'S CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA ME	A.I. 72741
PROC/PROT 157377/2016	RIO VERDE ALICATE SPE EMPREENDIMENTOS	A.I. 72742
PROC/PROT 156834/2013	ERIKA NUNES JUSTINIANO	A.I. 72743
PROC/PROT 65514/2010	SAMIRA BATISTA DA SILVA ME	A.I. 72744
PROC/PROT 30121/2017	ESQUADRIPIRA IND. COM. DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	A.I. 72745
PROC/PROT 116482/2010	MARIA LUIZA DO V B C M D'AZEVEDO MATOS ME	A.I. 72746
PROC/PROT 128458/2016	REPIR COM. E IND. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	A.I. 72750
PROC/PROT 428/2000	ELETRÔNICA SOUSA & MARÇAL LTDA ME	A.I. 72751

ALVARA DE EVENTOS		
PROC/PROT 168771/2016	AJ SILVA ENTRETENIMENTO EIRELI ME	DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS		
PROC/PROT 11371/2017	R.A.C. BAR LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÉBITO		
PROC/PROT 4552/1993	LUIZ CARLOS VIEIRA ME	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC/PROT 60751/2017	MAKRO ATACADISTA S/A	DEFERIDO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
PROC/PROT 52701/2017	AHSPAVIERI SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LTDA ME	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC/PROT 45627/2016	A.W. FERNANDES TRANSP. E LOCAÇÕES ME	DEFERIDO
PROC/PROT 154499/2016	PIACENTINI & CIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 61003/2016	CLIFISA CLINICA DE FISIOT. STO. ANTONIO S/C LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 60156/2016	BRUNA MALAGUETA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 128452/2016	MARCONI EQUIPAMENTOS P/LABORATÓRIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 99042/2016	B.A. RODRIGUES AFIÇÃO ME	DEFERIDO
PROC/PROT 42040/2016	NOVA DIDÁTICA DESENV. DE SOLUÇÕES DE CAPAC. LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 103683/2016	A.A.B. INSTITUTO DE BELEZA EIRELI ME	DEFERIDO
PROC/PROT 17568/2016	BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 21752/2017	JULIANA BASSO ME	DEFERIDO
PROC/PROT 65264/2016	C.C.L. JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL EIRELI	DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL		
PROC/PROT 53370/2017	T.A.C. ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	DEFERIDO

SIMPLES NACIONAL		
PROC/PROT 62171/2017	CAPUTI & CAPUTI APOIO APOIO ADM. LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 59070/2017	ODIMAR MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA – IZABEL	DEFERIDO
PROC/PROT 61849/2017	FERNANDO HESS RODRIGUES	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/05/17

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 33832/2016 .53320/2017 ...	G.M.F. DOS SANTOS ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC/PROT 65260/2017	TOP TIRES CENTRO COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 64878/2017	C & O SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 62635/2017	PLANTA PRONTA ARQUITETURA LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 46008/2017	ANGIO CLINICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 64597/2017	AMHPLA COOP. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I		
PROC/PROT 58423/2017	JOSE ROBERTO LOVADINO	DEFERIDO
PROC/PROT 60948/2017	OCTAVIO FEDRIZZI	DEFERIDO
PROC/PROT 60807/2017	DONIZETE APARECIDA CRISPIM DOS SANTOS	DEFERIDO
PROC/PROT 61018/2017	RS CAMPINAS	DEFERIDO
PROC/PROT 66163/2017	JONNY WELTON DIAS BORBOREMA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 61092/2017	GRABSERV PORTARIA E LIMPEZA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 61090/2017	GRABSEC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	INDEFERIDO

ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES		
PROC/PROT 70827/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT 87960/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT 139666/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 174215/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 50451/2015 .109461/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 104750/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	DEFERIDO PARCIAL

RECURSO DE ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES		
PROC/PROT 29540/2015 .109462/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/17

AUTO DE INFRACAO		
PROC/PROT 135750/2016	RODRIGUES & MACHADO HOTELARIA LTDA ME	A.I. 61590
PROC/PROT 136599/2016	M2 – INFORMÁTICA LTDA ME	A.I. 61605
PROC/PROT 136599/2016	M2 – INFORMÁTICA LTDA ME	A.I. 61606
PROC/PROT 136599/2016	M2 – INFORMÁTICA LTDA ME	A.I. 61607
PROC/PROT 152339/2015	PIRA TELAS COM. E DISTRIB. DE TELAS EIRELI ME	A.I. 61608
PROC/PROT 167438/2017	REAL LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA ME	A.I. 61609
PROC/PROT 152339/2015	PIRA TELAS COM. E DISTRIB. DE TELAS EIRELI ME	A.I. 61611
PROC/PROT 84545/2011	BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	A.I. 72710
PROC/PROT 30884/2004	SYSPARTNER COM. E SERV. DE INFORM. LTDA ME	A.I. 72747
PROC/PROT 24939/1995	VIA SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA	A.I. 72748
PROC/PROT 24939/1995	VIA SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA	A.I. 72749
PROC/PROT 152337/2015	GEOBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	A.I. 72753
PROC/PROT 1379/2016	AMERICAN AGENC. DE TRANSP. AEREOS LTDA	A.I. 72754
PROC/PROT 142666/2008	REZENTRAC IND., COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	A.I. 72756
PROC/PROT 3831/1997	REZENTRAC IND., COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	A.I. 72757
PROC/PROT 167378/2016	ALPHENZ ENG. E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	A.I. 72758
PROC/PROT 11811/1995	JLT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME	A.I. 72761

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC/PROT 71250/2017	UNIODONTO PIRACICABA COOP TRAB. ODONTOLOGICO	DEFERIDO
PROC/PROT 70922/2017	MEDCARE ASSIST. MÉDICA EM TERAPIA INTENSIVA LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC/PROT 61000/2016	APOIO COPY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 62758/2016	RENTIL TECNOLOGIA EM REDE DE GASES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 191449/2015	JURANDIR DOS SANTOS COMUNICAÇÃO ME	DEFERIDO
PROC/PROT 12178/2017	JOCELI HELENA RODRIGUES	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/05/17

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC/PROT 70645/2017	MND PIRACICABA DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA ...	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 11261/2017 ..	MAG TRANSFORMADORES LTDA EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT 59477/2017	JESICA POLLIANA CHQUITO	INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 68004/2017	ALPI PARTICIPAÇÕES E HOLDING IMOBILIÁRIA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 63176/2017	ELIZABETE ALVES DE ARAUJO LIMA	DEFERIDO
PROC/PROT 24101/2017	TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA	INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC/PROT 95216/2015	RODE BEM ARARAS AUTO CENTER LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 122160/2015	VINICIUS DE MORAES ME	DEFERIDO
PROC/PROT 139665/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	DEFERIDO

RECURSO DE ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES		
PROC/PROT 49727/2015 .109465/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/EMIÇÃO DE DOCTOS		
PROC/PROT 65975/2017	CLISA CONVIVIO LTDA ME	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT 64401/2017	LIA BALTIERI INOCÊNCIO CAMOZZI	INDEFERIDO

SIMPLES NACIONAL		
PROC/PROT 69356/2017	A.S. FERREIRA ELETRÔNICO ME	INDEFERIDO
PROC/PROT 15030/2017	LUIS CLAUDIO CORAL & CIA LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 11/05/17

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC/PROT 72227/2017	ASSOC. PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I	DEFERIDO
PROC/PROT 87948/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC/PROT 167438/2016	REAL LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 67411/2017	3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA	DEFERIDO
PROC/PROT 67409/2017	3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA	DEFERIDO

CERTIDÃO		
PROC/PROT 72083/2017	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 52773/2017	PROUD PARTICIPAÇÕES S/A	INDEFERIDO
PROC/PROT 52775/2017	PROUD PARTICIPAÇÕES S/A	INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC/PROT 208192/2015	CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.A.	DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL		
PROC/PROT 23667/1996	AFIPI – ASSOC. DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS INDEP. DE PIR E REG.	DEFERIDO
PROC/PROT 7651/2017	L.G. MONTE REY MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 15/05/17

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL		
PROC/PROT 12138/2015	OMG IVONE GESTÃO CONTÁBIL	INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 70622/2017	SILVANA REGINA JACINTO FRANCO	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 18/05/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS		
PROC/PROT 167370/2016	ALCIDES TORRES ME	DEFERIDO
PROC/PROT 128453/2016	DRESSANO & CASAROTTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 167365/2016	JEQUI LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	DEFERIDO



PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 188191/2014 PROJECTONS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA MEDEFERIDO

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 62763/2016 ELIANE DE SOUZA VARIZE ME A.I. 61578
PROC/PROT 62763/2016 ELIANE DE SOUZA VARIZE ME A.I. 61579
PROC/PROT 154500/2017 COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA A.I. 61603
PROC/PROT 154500/2017 COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA A.I. 61604
PROC/PROT 65261/2016 PIRALOG PIRACICABA LOGISTICA LTDA ME A.I. 61610
PROC/PROT 78249/2015 JOÃO PAZETI NETO ME A.I. 61618
PROC/PROT 95340/2016 EVANILDO LACERDA DE SOUZA ME A.I. 61619
PROC/PROT 13280/1996 VALDEMIR ANTONIO GRILLO & FILHOS LTDA ME A.I. 72755
PROC/PROT 99715/2016 HATSUE KOGA FERNANDES ME A.I. 72760
PROC/PROT 19064/2012 JEFERSON AUGUSTO SESSO A.I. 72763

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 162644/2016 B.S.B. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDL. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 135753/2016 MATTOS & PADUA LTDA MEDEFERIDO
PROC/PROT 11166/2016 BUDASOM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E DE SOM LTDA MEDEFERIDO
PROC/PROT 97701/2016 FABIO LUIS DA SILVA FERRAMENTAS MEDEFERIDO
PROC/PROT 73187/2016 FRANCISCO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA MEDEFERIDO
PROC/PROT 167364/2016 WOOBO INFORMÁTICA E SIST. DE SEG. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 18427/2016 MARCOS ROBERTO NAZATTO TRANSPORTES MEDEFERIDO
PROC/PROT 88974/2016 ALESSANDRO AUGUSTI EPPDEFERIDO
PROC/PROT 87592/2016 INMESTRA INST. MED. SEG. TRAB. S/C LTDADEFERIDO
PROC/PROT 101916/2016 ROUSSELOT GELATINAS DO BRASILDEFERIDO
PROC/PROT 167363/2016 ROMERO & ZANFORLIN COM. E REPRES. COM. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 138406/2015 E.F.G. FOOAUDIOLOGIA EIRELI MEDEFERIDO

VALIDAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV

PROC/PROT 66923/2017 JAIPUR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA MEDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 19/05/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 24522/2017 COBOGO ARQUITETURA LTDA EPPDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 70894/2017 BANCO BRADESCO S.ADEFERIDO
PROC/PROT 71593/2017 ANGELO FRIAS NETODEFERIDO
PROC/PROT 72185/2017 MIDAS SOLUTION MANUT. E REPARAÇÃO DE MAQ. EIRELI MEDEFERIDO
PROC/PROT 65896/2017 MAZZERO & CARVALHO REFRIGERAÇÃO LTDA MEDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 161511/2015 ETB TÉCNICAS DO BRASIL LTDADEFERIDO
PROC/PROT 196047/2016 MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDADEFERIDO
PROC/PROT 115417/2016 J.S.M. INSTITUTO DE BELEZA LTDA MEDEFERIDO
PROC/PROT 95339/2016 PENTEADO DE SOUZA & SOUZA REPRES. E COM. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 136597/2016 VITORIA LOCAÇÃO DE GUINDASTE E TRANSP. LTDA MEDEFERIDO
PROC/PROT 92127/2016 PATRI VINTE E UM EMPREENDIM. IMOB. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 65260/2017 TECNOTORK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDADEFERIDO
PROC/PROT 135752/2016 R & J MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDADEFERIDO
PROC/PROT 18433/2016 FREDERICO G. F. MOLINA MEDEFERIDO
PROC/PROT 185455/2015 EQUALIZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDADEFERIDO
PROC/PROT 128451/2016 AUTO VIAÇÃO MARCHIORI LTDADEFERIDO
PROC/PROT 125824/2016 ELETRONICA PUPPIN LTDA MEDEFERIDO

RECURSO DE CANCELADO DE AUTO INFRAÇÃO E NOT.LANÇAMENTO

PROC/PROT 41956/2013 .71003/2017 ... LUPEMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDANÃO CONHECIMENTO

RECURSO DE ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES

PROC/PROT 40657/2017 .73005/2017 ... CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDAINDEFERIDO
PROC/PROT 40661/2017 .73004/2017 ... CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDAINDEFERIDO
PROC/PROT 40662/2017 .73006/2017 ... CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDAINDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/17

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 136593/2016 J S NERI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO ME A.I. 61398

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/05/17

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 74209/2017 IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREEND. IMOB. LTDAINDEFERIDO

COMPENSAÇÃO DE RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE

PROC/PROT 154294/2016 CELPI COMERCIAL ELÉTRICA PIRACICABANA LTDA MEDEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 33831/2016 PYP CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDADEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA PROCEDIMENTO FISCAL

PROC/PROT 53288/2011..49937/2017 ... ACTUM EDITORA LTDADEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT 109361/2016 57654/2017 ... INTERMEDICI PIRACICABA ASSIST. MÉDICA LTDAINDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 61705/2017 BANCO DO BRASIL S.A.INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 184043/2015 ALVARO ANSELMO PERESDEFERIDO
PROC/PROT 150079/2015 JOSÉ M. F. DOS SANTOS CARPINTARIA MEDEFERIDO
PROC/PROT 123328/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO
PROC/PROT 139650/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO
PROC/PROT 104743/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO
PROC/PROT 123322/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 74150/2015 BRUNO CAMOSSI GESTÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM MEDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 24/05/17

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 143169/2015 PARSEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA A.I. 61596
PROC/PROT 143169/2015 PARSEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA A.I. 61597
PROC/PROT 185460/2015 WORLD CAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA ME A.I. 61599
PROC/PROT 185460/2015 WORLD CAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA ME A.I. 61600

PROC/PROT 602477/2016 GEOMATIC ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E AVALIAÇÕES LTDA ..A.I. 61612
PROC/PROT 162636/2016 NOVOLETTI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA A.I. 61622
PROC/PROT 135749/2016 JORGE & JORGE HIDRAULICA LTDA ME A.I. 61624
PROC/PROT 135749/2016 JORGE & JORGE HIDRAULICA LTDA ME A.I. 61625
PROC/PROT 10988/2017 VALDIR SANTOS LOPES (MEI)..... A.I. 72768
PROC/PROT 18256/2014 MFB SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME A.I. 72773
PROC/PROT 157375/2016 ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA A.I. 72774
PROC/PROT 10987/2017 CLAITON GUILIANO ROTTA ME A.I. 72776
PROC/PROT 128454/2016 FEMAQ FUNDIÇÃO, ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA A.I. 72777

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 61003/2016 CLIFISA CLINICA DE FISIOT. STO. ANTONIO S/C LTDADEFERIDO
PROC/PROT 73175/2017 UNION ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO E MONTAGENS LTDADEFERIDO
PROC/PROT 74097/2017 M-CLIN SERVIÇOS LTDADEFERIDO
PROC/PROT 128452/2016 MARCONI EQUIPAMENTOS P/LABORATÓRIOS LTDADEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 73590/2017 VANESSA FERNANDA PRISCODEFERIDO

CERTIDÃO

PROC/PROT 78854/2017 PAULO FERNANDO FERREIRA DE SOUZA SCOTTDEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/EMISSION DE DOCTOS

PROC/PROT 107322/2014 TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDADEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT 68259/2017 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILA D'ITALIADEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/05/17

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 70935/2017 SGS DO BRASIL LTDADEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/05/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 162647/2016 OSTI CAÇAMBAS BASCULANTES LTDA MEDEFERIDO

CANCELAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL

PROC/PROT 13837/2003 MAURICIO ANTONIO NICOLAUDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 79204/2017 CONSTRUTORA SIENA PIRACICABA LTDADEFERIDO
PROC/PROT 80057/2017 FUNDIÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZDEFERIDO
PROC/PROT 77258/2017 GENERAL CHAIN DO BRASIL S/ADEFERIDO
PROC/PROT 18428/2016 IAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPPDEFERIDO
PROC/PROT 72921/2017 ANTONIO JOVENILSON RODRIGUESINDEFERIDO
PROC/PROT 72360/2017 HYUNDAI DYMOS FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA .INDEFERIDO
PROC/PROT 78190/2017 RS CAMPINASINDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 77002/2017 BRUNO WILLIANS IGNACIO FEITOSADEFERIDO
PROC/PROT 78786/2017 TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABADEFERIDO
PROC/PROT 69695/2017 DINIVALDO DE ALMEIDA FERREIRADEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 60200/2017 ALBRAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDAINDEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 5916/1981 TELEFONICA BRASIL S.A.DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 79583/2017 LORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELIINDEFERIDO
PROC/PROT 79579/2017 CDB PARTICIPAÇÕES LTDAINDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 29549/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO
PROC/PROT 173854/2016 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 7470/2017 CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDADEFERIDO
PROC/PROT 104725/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO
PROC/PROT 70822/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO
PROC/PROT 87936/2015 CELULA EMPREENDIMENTOS E AD. DE BENS S.ADEFERIDO

NOTIFICACAO DE LANCAMENTO

PROC/PROT 27793/2017 LUIS ANTONIO GOMES BOTELHO MEDEFERIDO
PROC/PROT 54035/2017 LUIZ HENRIQUE AZAL JUNIORDEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 7651/2017 L.G. MONTE REY MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA MEDEFERIDO
PROC/PROT 8360/2010 FUNDAMENTUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDADEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT 16628/1989 .77320/2017 ... ASTURB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICAINDEFERIDO

REMISSÃO DE DÉBITO

PROC/PROT 51069/2017 KLEBER FERREIRA COSTAINDEFERIDO
PROC/PROT 6917/1997 ...31933/2017 ... MILTON FERRAZ MEINDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT 2461/1978 JACI MORGANDEFERIDO
PROC/PROT 70949/2017 MEDCARE ASSIST. MÉDICA EM TERAPIA INTENSIVA LTDADEFERIDO
PROC/PROT 68260/2017 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÔNIXINDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 31/05/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 117251/2016 VICENTIM & VICENTIN VEICULOS LTDA EPPDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 65261/2016 PIRALOG PIRACICABA LOGISTICA LTDA MEDEFERIDO



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2017

Execução de obras de melhorias e remodelação viária da Avenida Comendador Luciano Guidotti

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABALTA; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; BENE CONTRUTORA LTDA; PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA; MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EIRELI; STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA; KGP CONSTRUTORA LTDA; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR as empresas licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 23/06/2017 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 09 de junho de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 07 de junho de 2017
Protocolados encaminhados

Protocolos	Interessados
002525/2017	BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.
002526/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002527/2017	EDSON DONIZETE VALERIO DE SOUZA
002528/2017	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
002529/2017	PROMAV PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
002530/2017	FLÁVIA DA SILVA PAVAN
002531/2017	PROMAV PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
002532/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002533/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002534/2017	MARIO MARCELINO BOARETO
002535/2017	CONDOMÍNIO RECANTO DOS BEIJA-FLORES
002536/2017	EMILIA ESTEVES CORREA
002537/2017	TURBIMOENDAS USINAGENS DE PEÇAS LTDA
002538/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002539/2017	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
002540/2017	GISELE MARIA DE LIMA RAMOS CARNEIRO
002541/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002542/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002543/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002544/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002545/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002546/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002547/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002548/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002549/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002550/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002551/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002552/2017	FELIPE BRUNO BUARQUE
002553/2017	AC LEÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
002554/2017	AC LEÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
002555/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001554/2017	001051/2017	MARIA APARECIDA SOARES JUSTINO: "Deferido".
001935/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002219/2017		CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
002248/2017	001604/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002391/2017	001699/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
002526/2017		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002532/2017		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002533/2017		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "
003402/2016	002042/2016	SINVAL M. DE CARVALHO LOYOLLA: "Deferido".
004540/2016	002501/2015	DIOCESE -COM. NOSSA SENHORA: "Deferido". DO ROSARIO
004608/2016	002516/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Indeferido".
004729/2016	002256/2015	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA: "Deferido". DE PIRACICABA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 08 de junho de 2017
Protocolados encaminhados

Protocolos	Interessados
002556/2017	NHEEL QUÍMICA LTDA
002557/2017	TEREZINHA FOGAÇA RODRIGUES
002558/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002559/2017	ED CHARLES GIUSTI
002560/2017	MARIANA MARIA GIUSTI
002561/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002562/2017	SEBASTIAO DETONE
002563/2017	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA VENEZIA
002564/2017	ROSELI APARECIDA GALZERANI
002565/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002566/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
002567/2017	PALERMO AGRÍCOLA S.A.
002568/2017	PALERMO AGRÍCOLA S.A.
002569/2017	PRESIDÊNCIA
002570/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002571/2017	MAURO SERGIO DA SILVA FORTI

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001259/2017	000830/2017	JOÃO GODOY FILHO: "Arquivado".
001347/2017	000891/2017	JOSÉ CLAUDIO SOARES SILVA: "Arquivado".
002352/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002365/2017	000218/2017	RISSIERI AVANZZI: "Deferido".
002387/2017	001696/2017	CÂMARA DE VERADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002477/2017	001754/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
002478/2017	001755/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
002479/2017	001756/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
002480/2017	001757/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
002481/2017	001758/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
002482/2017	001759/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".

NOTIFICAÇÃO N.º 19/01/2017
PREGÃO N.º 26/2017
PROCESSO N.º 170/2017
AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº.515/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, sediada na Rua do Glicério, n.º 733, no bairro Liberdade, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.713.728/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 144.723.444.117 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento nº.515/2017, decorrente do pregão 026/2017.

O prazo para entrega dos materiais encerrou em 14/04/2017, entretanto, do acordo com relatório do gestor do contrato, a contratada só efetuou a entrega no dia 06 de junho de 2017, conforme documenta a NF 690, com atraso de 53 dias.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 9 de junho de 2017.

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos

PORTARIA n° 2701

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o senhor FRANCISCO PIEDADE AMARAL, inscrito no RG sob o nº 6.696.144-0 e no PIS/PASEP sob o nº 105.590.887.25, a partir de 07 de junho de 2017, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, referência salarial 17 B, criado pela Lei Municipal nº 7672/2013.

Piracicaba, 07 de junho de 2017

Presidente do SEMAE

PORTARIA n° 2702

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o senhor WALTER FRANCO CASTILHO, inscrito no RG sob o nº 28.674.384 e no PIS/PASEP sob o nº 190.181.099.51, a partir de 08 de junho de 2017, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, referência salarial 20 A, criado pela Lei Municipal nº 7672/2013.

Piracicaba, 08 de junho de 2017

Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 04/2017
CONTRATO DE ADESÃO N° 01/2017
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017
PROCESSO N° 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

CONVENIADA: ITAÚ UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04.

Objeto: correção de valor por arrecadação da modalidade de recebimento através do Sistema de Débito Automático e prazo de 05 (cinco) dias úteis para restituição dos valores pagos por esta modalidade.

Valor por conta recebida pelo sistema de débito automático: R\$ 0,60 (sessenta centavos).

Assinatura: 17/05/2017.

DECISÃO N.º 11/2017
NOTIFICAÇÃO N.º 14/01/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017
PROCESSO N.º 2690/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 406/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 14/01/2017 da empresa PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO 08984923605, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.389.688/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 456.103.323.113, foi acolhida e no mérito julgada parcialmente procedente.

1 - Foi julgado procedente a alteração do prazo de entrega para o dia 03 de abril;

2 - Também foi julgado procedente o pedido de correção da data de entrega das mercadorias, sendo corrigido a data do recebimento para o dia 11/04/2017;

3 – Foi julgado improcedente o pedido de consideração de acordo para entrega após recuperação de saúde com o gestor do contrato, até porque ficaria um prazo em aberto, contrariando dispositivos legais.

Em que pese a contratada ter entregado a totalidade do objeto da autorização de fornecimento 406/2017, o fez com atraso.

Portanto, pelo descumprimento da cláusula 4.1. da Ata de Registro de Preços, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 8 de junho de 2017

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 18/01/2017
PREGÃO N.º 02/2017
PROCESSO N.º 2765/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017
AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº.680/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, sediada na Rua Américo Brasiliense, n.º 1.671-A, Chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.434.457/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 113.991.800 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução das Autorizações de Fornecimento nº.s 680/2017, decorrente da ATA de Registro de Preços 026/2017.

O prazo para entrega dos materiais era em 01/05/2017, entretanto, do acordo com relatório do gestor do Registro de Preços a contratada só efetuou a entrega no dia 06 de junho de 2017, conforme documenta a NF 14.126 do dia 06/06/2017, com atraso de 36 dias.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 9 de junho de 2017.

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZES-SETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 073/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos à família Soledade, por manter viva a tradicional festa afro-brasileira denominada "Batuque de Umbigada".

Nº 074/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplausos à MGA Recursos Humanos, pelos 25 anos de existência em nossa cidade.

Nº 075/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos ao Clube Cultural e Recreativo Nipo Brasileiro pelo 20º Karakê Taikai.

Requerimentos

Nº 360/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre possíveis melhorias no acesso ao Bairro Campestre e circunvizinhos, que se dá principalmente pela Avenida Laranjal Paulista.

Nº 361/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o campo de futebol do Bairro Eldorado, localizado na Avenida Eurico Gaspar Dutra.

Nº 367/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita a suspensão do expediente da Reunião Ordinária de 22 de junho de 2017, para que o Dr. João Carmelo Alonso possa explanar sobre a reforma trabalhista e seus impactos.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 036/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Antonio Ademir Bunho", via pública não oficial no bairro Dois Córregos, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 044/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Antonio Nogueira Neto", via pública do Bairro Vila Monteiro, (com Nova Redação).

Nº 055/17 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, que introduz alterações à Lei 5.613/05, que "determina que os estabelecimentos denominados ferros-velhos e similares, localizados no Município de Piracicaba, não possam adquirir e estocar próprios públicos em suas dependências e dá outras providências".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 020/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibições com legendas para deficientes auditivos nas salas de cinema do Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 040/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Deize de Fátima Toledo Danelon", via pública do Loteamento Jardim Planalto II, Bairro Novo Horizonte, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 39/17

AUTORIA – Laércio Trevisan Júnior

PARA – Cristmi Niero Páfaro

1º ORADOR – ver. Wagner Alexandre de Oliveira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços com a empresa José Donisete Teixeira ME, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 ORIGINAL:

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de carnes, frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades da Prefeitura, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 13 de fevereiro de 2017.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 04/2017.

PROCESSO: 102/2017.

VALOR UNITÁRIO DO QUEIJO TIPO MUSSARELA: R\$ 19,70

VALOR TOTAL: R\$ 19.701,00.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2017:

DATA: 26 de maio de 2017.

VALOR UNITÁRIO DO QUEIJO TIPO MUSSARELA: R\$ 23,49

Saltinho, 26 de maio de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 20/2017, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 13:20 horas do dia 28/06/2017 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 13:30 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 09/06/2017.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 11/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 12 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 081/2017 do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo SINDI-CLUBE, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 095/2017 da Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política-Casa do Hip Hop de Piracicaba, pelo período de 2 anos, a contar desta data

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Maio de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante

Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 12 de Maio de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social

EMDHAP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 001/2017

Processo administrativo nº 016/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção

PREÂMBULO

No dia 07 de junho de 2017, às 10:30 horas, reuniram-se na EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, no anfiteatro, sito na Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor JACÓ DA SILVEIRA NUNES, e a Equipe de Apoio, Senhor FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA, designados dos autos do Processo nº 016/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a Sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

ALEXANDRE ANTONIO MEDRANO

JONES CESAR SIVIERO

ORLANDO DRESSANO

EMPRESAS

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA

JONES CESAR SIVIERO ME

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento de credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase: Proposta

JONES CESAR SIVIERO ME *** *** 10:42:10 Sem Proposta

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA *** *** 10:42:26 Sem Proposta

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 23,9800 0,00% 10:35:12 Selecionada

Fase:Negociação

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 23,9800 0,00% 10:43:22 Vencedor

Item: 002.00 Encerrado

Fase: Proposta

JONES CESAR SIVIERO ME *** *** 10:50:43 Sem Proposta

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA *** *** 10:50:54 Sem Proposta

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 9,9000 0,00% 10:50:28 Selecionada

Fase:Negociação

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 9,8000 0,00% 10:48:50

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 9,8000 0,00% 10:49:20 Vencedor

Item: 003.00 Encerrado

Fase: Proposta

JONES CESAR SIVIERO ME *** *** 10:42:10

SEM PROPOSTA

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA *** *** 10:42:26 Sem Proposta

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 98,9800 0,00% 10:35:12 Selecionada

Fase: Negociação

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 96,0000 0,00% 10:43:22

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 96,0000 0,00% 10:43:22 Vencedor

Item: 004.00 Encerrado

Fase: Proposta

JONES CESAR SIVIERO ME *** *** 10:53:50 Sem Proposta

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA *** *** 10:54:15 Sem Proposta

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 85,7100 0,00% 10:53:34 Selecionada

Fase: Negociação

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 84,0000 0,00% 10:55:00

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 84,0000 0,00% 10:55:08 Vencedor

Item: 005.00 Encerrado

Fase: Proposta

JONES CESAR SIVIERO ME *** *** 10:55:59 Sem Proposta

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA *** *** 10:56:11 Sem Proposta

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 101,1000 0,00% 10:55:50 Selecionada

Fase:Negociação

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 99,0000 0,00% 10:56:33

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP 99,0000 0,00% 10:56:59 Vencedor

Item: 006.00 Encerrado

Fase: Proposta

PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP *** *** 10:59:16 Sem Proposta

JONES CESAR SIVIERO ME *** *** 10:59:09 Sem Proposta

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA 216,0000 0,00% 10:59:00 Selecionada

Fase: Negociação

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA 213,0000 0,00% 10:59:49

CONCREVIP CONC. SÃO PEDRO LTDA 213,0000 0,00% 10:59:56 Vencedora



Item: 007.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:00:51	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:00:58	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	229,0000	0,00%	11:00:42	Selecionada	
Fase: Negociação					
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	226,0000	0,00%	11:01:23		
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	226,0000	0,00%	11:01:30	Vencedora	

Item: 008.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:02:32	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:02:39	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	48,4700	0,00%	11:02:24	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	47,0000	0,00%	11:03:04		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	47,0000	0,00%	11:03:09	Vencedor	

Item: 009.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:04:01	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:04:09	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	22,3500	0,00%	11:03:50	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	21,5000	0,00%	11:04:57		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	21,5000	0,00%	11:05:05	Vencedor	

Item: 010.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:06:16	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:06:24	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	29,0800	0,00%	11:06:05	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	28,0000	0,00%	11:07:04		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	28,0000	0,00%	11:07:12	Vencedor	

Item: 011.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:08:06	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:08:12	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	8,4500	0,00%	11:07:53	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,8000	0,00%	11:08:39		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,8000	0,00%	11:08:44	Vencedor	

Item: 012.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:09:37	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:09:45	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,6500	0,00%	11:09:26	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,5000	0,00%	11:10:17		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,5000	0,00%	11:10:17	Vencedor	
Item: 013.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:11:10	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:11:17	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,6500	0,00%	11:11:00	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,5000	0,00%	11:11:36		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,5000	0,00%	11:11:46	Vencedor	
Item: 014.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
JONES CESAR SIVIERO ME	***	***	11:12:33	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:12:40	Sem Proposta	
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	24,3400	0,00%	11:12:25	Selecionada	
Fase: Negociação					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	24,0000	0,00%	11:13:27		
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	24,0000	0,00%	11:13:36	Vencedor	

Item: 015.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:14:49	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:14:55	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	1,7200	0,00%	11:14:38	Selecionada	
Fase: Negociação					
JONES CESAR SIVIERO ME	1,7000	0,00%	11:15:31		
JONES CESAR SIVIERO ME	1,7000	0,00%	11:15:46	Vencedor	

Item: 016.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:16:51	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:16:57	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	1,2500	0,00%	11:16:44	Selecionada	
Fase: Negociação					
JONES CESAR SIVIERO ME	1,2000	0,00%	11:17:22		
JONES CESAR SIVIERO ME	1,2000	0,00%	11:17:30	Vencedor	

Item: 017.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:18:38	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:18:44	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	2,3000	0,00%	11:18:31	Selecionada	
Fase: Negociação					
JONES CESAR SIVIERO ME	2,2500	0,00%	11:19:07		
JONES CESAR SIVIERO ME	2,2500	0,00%	11:19:11	Vencedor	

Item: 018.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:20:15	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:20:22	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	1,6000	0,00%	11:20:08	Selecionada	
Fase: Negociação					
JONES CESAR SIVIERO ME	1,5500	0,00%	11:20:46		
JONES CESAR SIVIERO ME	1,5500	0,00%	11:20:54	Vencedor	
Item: 019.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:22:10	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:22:18	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	0,9800	0,00%	11:22:02	Selecionada	
Fase: Negociação					
JONES CESAR SIVIERO ME	0,9500	0,00%	11:22:35		
JONES CESAR SIVIERO ME	0,9500	0,00%	11:22:43	Vencedor	

Item: 020.00 Encerrado					
Fase: Proposta					
PORTAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	***	***	11:23:49	Sem Proposta	
CONCREVIP CONCR. SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:23:55	Sem Proposta	
JONES CESAR SIVIERO ME	2,0000	0,00%	11:23:41	Selecionada	
Fase: Negociação					
JONES CESAR SIVIERO ME	1,9500	0,00%	11:24:19		
JONES CESAR SIVIERO ME	1,9500	0,00%	11:24:24	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO		
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:		
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	23,9800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	9,9000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	98,9800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	85,7100	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 005.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	101,1000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 006.00	Encerrado	
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	216,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 007.00	Encerrado	
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	216,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 008.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	48,4700	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 009.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	22,3500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 010.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	29,0800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 011.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	8,4500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 012.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,6500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 013.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7,6500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 014.00	Encerrado	
PORTAL MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP	24,3400	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 015.00	Encerrado	
JONES CESAR SIVIERO ME	1,7200	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 016.00	Encerrado	
JONES CESAR SIVIERO ME	1,2500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 017.00	Encerrado	
JONES CESAR SIVIERO ME	2,3000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 018.00	Encerrado	
JONES CESAR SIVIERO ME	1,6000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 019.00	Encerrado	
JONES CESAR SIVIERO ME	0,9800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 020.00	Encerrado	
JONES CESAR SIVIERO ME	2,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO			
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL.			
(Justificar).			
ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO SITUAÇÃO
001.00	PORTAL MAT. CONSTR.	23,9800	23,9800 Vencedor
002.00	PORTAL MAT. CONSTR.	9,9000	9,8000 Vencedor
003.00	PORTAL MAT. CONSTR.	98,9800	96,0000 Vencedor
004.00	PORTAL MAT. CONSTR.	85,7100	84,0000 Vencedor
005.00	PORTAL MAT. CONSTR.	101,1000	99,0000 Vencedor
006.00	CONCREVIP CONC. S. PED	216,0000	213,0000 Vencedor
007.00	CONCREVIP CONC. S. PED	229,0000	226,0000 Vencedor
008.00	PORTAL MAT. CONSTR.	48,4700	47,0000 Vencedor
009.00	PORTAL MAT. CONSTR.	22,3500	21,5000 Vencedor
010.00	PORTAL MAT. CONSTR.	29,0800	28,0000 Vencedor
011.00	PORTAL MAT. CONSTR.	8,4500	7,8000 Vencedor
012.00	PORTAL MAT. CONSTR.	7,6500	7,5000 Vencedor
013.00	PORTAL MAT. CONSTR.	7,6500	7,5000 Vencedor
014.00	PORTAL MAT. CONSTR.	24,3400	24,0000 Vencedor
015.00	JONES CESAR SIVIERO ME	1,7200	1,7000 Vencedor
016.00	JONES CESAR SIVIERO ME	1,2500	1,2000 Vencedor
017.00	JONES CESAR SIVIERO ME	2,3000	2,2500 Vencedor
018.00	JONES CESAR SIVIERO ME	1,6000	1,5500 Vencedor
019.00	JONES CESAR SIVIERO ME	0,9800	0,9500 Vencedor
020.00	JONES CESAR SIVIERO ME	2,0000	1,9500 Vencedor
HABILITAÇÃO			
Aberto o 2º Envelope do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.			
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.			

**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

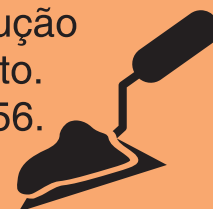
Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

**2- Plante uma árvore!**

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.

**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.

**9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.

**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.

**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.

**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

